



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 107/2017

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO que o Feriado Nacional de 12 de Outubro, consagrado a NOSSA SENHORA APARECIDA, PADROEIRA DO BRASIL, se dará próximo a um fim de semana;

CONSIDERANDO que há um deslocamento de famílias para outros municípios e ser de praxe do Poder Executivo viabilizar facilidades para tais deslocamentos, por medidas de segurança e bem estar dos servidores, de seus familiares e das populações envolvidas e um melhor aproveitamento desse feriado.

DECRETA:

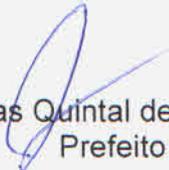
Art. 1º - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais, o dia 13 de outubro de 2017 - sexta feira, posterior ao Feriado Nacional de NOSSA SENHORA APARECIDA, Padroeira do Brasil, que acontecerá em 12 de outubro de 2017.

§ Único – O referido Ponto Facultativo será observado pelos órgãos municipais, à **exceção dos serviços essenciais**.

Art. 2º - Comunique-se às Repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se divulgação na imprensa falada e escrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2017.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito